



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO PG/EEC

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2013, na sala 53 da IEC, reuniram-se os membros do Conselho do PG/EEC, Prof. José Maria Parente de Oliveira, Coordenador do PG/EEC, Prof. Carlos Alberto Alonso Sanches, Coordenador do PG/EEC-I, Prof. Roberto Kawakami Harrop Galvão, Coordenador do PG/EEC-S, Prof. Marcelo Gomes da Silva Bruno, Coordenador do PG/EEC-T, Prof. Alexis Fabrício Tinoco Salazar, Coordenador do PG/EEC-D, e Prof. Marcelo Marques, Coordenador do PG/EEC-M.

Assuntos Tratados:

- a) Os coordenadores analisaram os critérios de credenciamento de docente permanente e colaborador em vigor e identificaram a necessidade de se praticar critérios mais compatíveis com as ações para melhorar a avaliação do PG/EEC.
- b) Segundo as Normas Reguladoras da Pós-Graduação em vigor, “Tanto para Credenciamento quanto para Renovação de Credenciamento no Quadro Permanente, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos nos três anos anteriores à solicitação:
 - 1) Possuir pelo menos um (1) artigo publicado em periódico nacional ou internacional de reconhecida qualidade;
 - 2) Ter pelo menos três (3) artigos completos publicados em anais de eventos científicos, organizados por entidades científicas de abrangência nacional ou internacional. Os artigos devem ter como coautores, discentes do Programa ou egressos (do Programa) nos últimos três anos. Para candidatos ingressantes, dispensa-se a exigência de coautoria discente; e
 - 3) Ter pelo menos uma (1) tese de doutorado ou mestrado sob a sua orientação, defendida com aprovação no Programa. Os candidatos ingressantes na carreira estão dispensados desta exigência.”
- c) Para o Item 1 sobre o artigo publicado em periódico, o Conselho estabeleceu como critério de publicação o seguinte:
 - 1) Pelo menos dois (02) artigos com classificação Qualis B1, o que equivale a 1.4 pontos no índice de produção intelectual qualificada da avaliação da CAPES; ou
 - 2) Soma de pontos de artigos Qualis B2 ou superior que totalize no mínimo 1.4 pontos.
- d) Com relação aos docentes colaboradores, o Conselho também entende que é permitida apenas uma orientação ativa ou uma coorientação. Da mesma forma, um participante externo pode participar de apenas uma coorientação.
- e) Esses critérios passam a vigorar para os novos pedidos de credenciamento a partir da data de aprovação pelo CPG.

E nada mais havendo para tratar, o Coordenador do PG/EEC deu por encerrada a reunião, da qual lavra a presente Ata, que, após lida e acordada, vai assinada por todos os membros presentes.

Prof. José Maria Parente de Oliveira
Coordenador do PG/EEC

Prof. Roberto Kawakami Harrop Galvão
Coordenador do PG/EEC-S

Prof. Alexis Fabrício Tinoco Salazar
Coordenador do PG/EEC-D

Prof. Marcelo Gomes da Silva Bruno
Coordenador do PG/EEC-T

Prof. Marcelo Marques
Coordenador do PG/EEC-M

Prof. Carlos Alberto Alonso Sanches
Coordenador do PG/EEC-I